



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.718

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**


A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os termos, as Leis
Municipais nº 5.620, de 19 de dezembro de 2014, e nº 5.728, de 12 de novembro de 2015, que
dispõem sobre doação de áreas de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim à
empresa **K J COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 130/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6718
FOI PUBLICADA(O) em 16/12/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)